



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 029/2016, de 24 de outubro de 2016**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o artigo 203 do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 339/2016 - Caraúbas, que trata da indicação dos membros do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 520/2016, de 04 de agosto de 2016;

**RESOLVE:**

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
26/10/2016  
Ariane Paula Ribeiro da Costa Rodrigues  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 1351969

**Art. 1º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar, os Docentes:

**Edna Lucia da Rocha Linhares**  
**Simone Maria da Rocha**  
**Pedro Fernandes de Oliveira Neto**  
**Carlos Roberto Rodrigues Barata Junior**

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar, o seguinte representante Discente:

**Cíntia Talita Aureliano de Souza Albano**

**Art. 3º** O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 26 (vinte e seis) meses, conforme determina o artigo 12º, § 6º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 4º** O mandado dos representantes Discentes, ora designados, será de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 193, inciso III do Regimento Geral da Universidade e o artigo 12º, § 7º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2016.



**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação